

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

*Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.*

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2019, para ingresso no curso de graduação em Licenciatura com habilitação em Letras, Matemática e Pedagogia.

**Artigo 1º** - O ingresso no curso superior oferecido pela UNIVESP será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até as vagas ou data limite fixada pela Univesp.

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

- I. Portador de histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

**Artigo 3º** - A realização deste Processo Seletivo Vestibular estará a cargo da Diretoria Acadêmica da Univesp e sob a responsabilidade técnica e operacional da Banca organizadora, a quem caberá divulgar, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular. Parágrafo único. Os dias e horários relativos ao processo seletivo, fixadas no Anexo II, poderão sofrer alterações, que serão comunicadas, com antecedência, aos candidatos.

**Artigo 4º** - Neste Processo Seletivo Vestibular serão oferecidas, pela Univesp, 5.120 (cinco mil cento e vinte) vagas, distribuídos nos polos da Univesp conforme Anexo I

§ 1º - Quando o interesse por um Polo, não atingir a relação de 2,0 candidato/vaga, ele será objeto de estudo da Diretoria Acadêmica da Univesp para sua implantação. Caso a Diretoria Acadêmica opte pela não implantação desse Polo, o candidato, a inscrição do candidato será remanejada para outro Polo de apoio presencial escolhido na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opções.

§ 2º - O curso de Licenciatura terá entrada única e um núcleo básico para integralização, a partir desse núcleo haverá escolha entre as habilitações Letras, Matemática e Pedagogia, ressaltando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

§ 3º - Por determinação da Diretoria Acadêmica da Univesp, poderá haver abertura de turmas abaixo da quantidade disposta no parágrafo anterior, desde que plenamente justificada junto ao Conselho Técnico Administrativo da Univesp.

§ 4º - O curso a distância - EaD terá encontros presenciais, entre a 8ª e 10ª semana (avaliações do primeiro bimestre), entre a 18ª e 21ª semana (avaliações do segundo bimestre e exame se necessário), e sempre que necessário, em atividades avaliativas em grupo, os encontros serão realizados no polo de apoio presencial em que o aluno estiver matriculado, os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, acontecerão às terças-feiras no período noturno e serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades de infraestrutura, região e/ou instituição ou por necessidades acadêmicas.

§ 5º - Por razões de manifesto e interesse público, poderá a Univesp excepcionalmente, a qualquer tempo, remanejar unilateralmente os estudantes para outros polos de apoio presencial.

**Artigo 5º** - No ato da inscrição, o candidato escolherá até cinco Polos de apoio presencial de sua preferência (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção, 2ª opção, 3ª opção, 4ª opção e 5ª opção).

§ 1º - A primeira chamada de candidatos será realizada por polo de apoio presencial em 1ª opção e em ordem de classificação.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

§ 2º - A partir da segunda chamada, se houver, o ordenamento de convocação de matrícula será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo.

§ 3º - Caso o Polo indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção e assim sucessivamente, caso necessário, desde que tenha indicado.

§ 4º - A lista de classificação e as chamadas serão divulgadas no site vestibular.univesp.br, a partir do dia 26/07/2019, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações.

**Artigo 6º** - As inscrições para este Processo Seletivo Vestibular serão efetuadas exclusivamente pelo site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

**Artigo 7º** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 15 horas do dia 14/05/2019 até às 15 horas do dia 21/06/2019 (horário de Brasília), no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:

- I. Ler atentamente e na íntegra as instruções constantes nesta portaria e no Manual do Candidato, disponibilizada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br);
- II. Fornecer os seus dados pessoais (O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição);
- III. Indicar, caso queira, o número de inscrição do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2016, 2017 ou 2018, para que seja considerado na nota da parte objetiva para ser integrada à nota final;
- IV. Responder ao item referente de Sistema de Pontuação Acrescida ("PPI – Pretos, Pardos e Índios" se assim se autodeclarar e a "escolaridade pública" - se estudou **integralmente** o ensino médio em escola pública).
- V. Indicar o Polo de apoio presencial escolhido que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, indicar da 2ª a 5ª opção de Polo;
- VI. Indicar outra possibilidade de município para possibilidade de realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.
- VII. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição e no questionário socioeconômico, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações.
- VIII. Responder ao questionário socioeconômico.
- IX. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa.
- X. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições.

§ 3º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), deverá ser paga, exclusivamente no período de 14/05 até o dia 21/06/2019.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver abertura da turma por falta de demanda. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que indicou e foi remanejado para as outras opções de polo (2ª a 5ª opção).

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope;

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta getnet disponibilizada no site [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br).

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20 horas do dia 21/06/2019.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Polos, “nº de inscrição do ENEM” e no Sistema de Pontuação Acrescida, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame e na Matrícula.

§ 13 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, realizará preferencialmente o Exame no mesmo município onde se localiza o Polo em que pretende estudar, exceto quando, excepcionalmente, for previamente autorizada pela Univesp a realização do exame daquele município em outra cidade, indicado pelo candidato no ato da inscrição, para a realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.

§ 14 - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato, sendo de responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da Univesp, através da Ficha de Inscrição, para qual polo está efetivamente inscrito (1ª, 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opção).

§ 15 - Para segurança do candidato, deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 16 - A Univesp e a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, geração ou a impressão dos documentos.

§ 17 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br), e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471.4050 e demais localidades: 0800.722.7225.

§ 18 - O candidato beneficiado com a isenção ou a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, somente no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no período de 29/05 até as 15 horas do dia 21/06/2019, o candidato isento da taxa deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois não haverá a emissão de boleto bancário para pagamento, indicando, assim, a isenção da taxa de inscrição, em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo “Fale Conosco” do site [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br).

§ 19 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, no momento da inscrição, fazer a opção de utilização do nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

§ 20 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

§ 21 - Não poderão participar do Processo Seletivo para ingresso, orientadores de polo presencial da Univesp, Tutores, bolsistas, supervisores, professores, coordenadores, colaboradores e prestadores de serviço que tenham vínculo com a Univesp.

§ 22 - As Normas Acadêmicas da Univesp, disponíveis no site da Universidade - <https://univesp.br/cursos>, deverão ser respeitadas nesse processo seletivo.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**Artigo 8º** - Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preenchem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

§ 1º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 15 horas de 14/05/2019 às 15 horas de 17/05/2019, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br). No formulário de inscrição optar pela opção "Redução de Taxa" ao responder a pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

§ 2º - Após os procedimentos previstos no Artigo 7º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 15 horas de 17/05/2019, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

- Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 3º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 4º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- I. Empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2019.
- II. Aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2019.
  - a) Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2019, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
  - b) Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- III. Desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado.
- IV. Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 5º - A Banca organizadora analisará a documentação enviada e divulgará o resultado da redução até o dia 29/05/2019 no site [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br)

§ 6º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário com a taxa de reduzida e efetuar o pagamento até o dia 21/06/2019.

§ 7º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), de 30/05 e 31/05/2019, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de 10/06/2019.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

§ 8º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), até o dia 21/06/2019.

**Artigo 9º** Será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal nº 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007 respectivamente;

§ 1º - O benefício da isenção será concedido aos candidatos cadastrados no CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados de família de baixa renda, segundo o disposto no artigo 4º do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

- I. Com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- II. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de pessoas da família;
- III. A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais.
- IV. Contra a decisão proferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais, por meio de consulta ao CadÚnico, não caberá recurso administrativo junto à Banca organizadora e à Univesp.

§ 2º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 15 horas do dia 14/05 às 15 horas de 17/05/2019, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no formulário de inscrição escolher a opção "Isenção" ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 3º - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

§ 4º - A partir de 29/05/2019 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

§ 5º - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito.

§ 6º - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do processo deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), até o dia 21/06/2019.

**Artigo 10** - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar isso na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15 horas do dia 21/06/2019, juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

§ 1º - Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o dia 21/06/2019, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

§ 4º - O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

§ 5º - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 6º e 7º desta Portaria.

§ 6º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 10 e seus §§, terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos para a realização do exame, não sendo contemplados os candidatos que solicitarem apenas fácil acesso.

§ 7º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

**Artigo 11** - O Exame referente a este Processo Seletivo Vestibular será realizado em uma única data, dia 14/07/2019, às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo 2 (duas) horas dentro da sala do Exame, não sendo permitido levar o caderno de questões.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12 horas e fechado às 13 horas, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

**Artigo 12** – Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 10/07/2019 acessar o site: vestibular.univesp.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado na convocação.

**Artigo 13** - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar o original impresso de um dos seguintes documentos de identidade, dentro da validade quando couber:

- I. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.
- II. Cédula de identidade de estrangeiros (RNE).
- III. Carteira nacional de habilitação (CNH).
- IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros).
- V. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- VI. Passaporte brasileiro.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, com data de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/ Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3X4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. Quem trazer quaisquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados em embalagem plástica fornecida pelo fiscal de sala.

§ 6º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelá-la junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante previamente avisado.

§ 8º - A Folha de Resposta deverá ser obrigatoriamente preenchida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 9º - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação, redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

**Artigo 14** - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. Não comparecer no dia do Exame.
- II. Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 14 horas
- III. Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos.
- IV. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação.
- V. Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas e/ou o caderno de questões e/ou a folha de Redação.
- VI. Retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas 2 (duas) horas do início do exame, independente do motivo exposto.
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- VIII. Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame.
- IX. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas.
- X. Retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto.
- XI. Realizar o exame fora do local determinado.
- XII. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.
- XIII. Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.
- XIV. Assinar e/ou se identificar na Folha de Redação.
- XV. Obter zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (Questões objetivas e na Redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

**Artigo 15** - O Exame referente ao presente Processo Seletivo Vestibular será constituído de duas partes a saber:

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

- I. Uma redação;
- II. Uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:
  - a) Matemática - 7 (sete) questões;
  - b) Português – 7 (sete) questões;
  - c) Inglês – 7 (sete) questões;
  - d) História - 7 (sete) questões;
  - e) Geografia - 7 (sete) questões;
  - f) Química – 7 (sete) questões;
  - g) Biologia - 7 (sete) questões e;
  - h) Física - 7 (sete) questões.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria.

**Artigo 16** - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 2º No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

- a) Conjunto de questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- b) Conjunto de questões de Matemática.
- c) Conjunto de questões de Física.
- d) Conjunto de questões de Biologia.
- e) Conjunto de questões de Química.
- f) Conjunto de questões de História.
- g) Conjunto de questões de Geografia.
- h) Conjunto de questões de Inglês.
- i) Prova de Redação.
- j) Candidato de maior idade.
- k) Sorteio.

**Artigo 17** - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 23h59min do dia 14/07/2019, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 1º - O prazo para a interposição de recursos em face do gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis, contados da divulgação, ou seja, das 23h59min do dia 14/07/2019 até às 23h59 do dia 16/07/2019. Para tanto, os candidatos deverão acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e seguir as instruções nele contidas.

§ 2º - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

§ 3º - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.

§ 4º - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

§ 5º - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 6º - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 7º - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

§ 8º - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

§ 9º O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

§ 10- Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da Redação.



**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**Artigo 18** - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo, e por ordem decrescente de classificação geral para convocações a partir da 2ª chamada, se houver.

§ 1º - A 1ª lista de convocados será elaborada a partir de classificação por ordem decrescentes de notas finais e polo indicado em 1ª opção. para matrícula será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 26/07/2019 até às 10 horas, e a matrícula presencial será realizada EXCLUSIVAMENTE no período de 29/07 a 31/07/2019.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 05/08/2019 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 06/08 e 07/08/2019.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 09/08/2019 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 12/08 e 13/08/2019.

§ 3º - As matrículas serão realizadas nas datas informadas nos §§ anteriores, exceto quando ocorrer feriado municipal onde o Polo está sediado. Nesse caso, as matrículas serão realizadas no próximo dia útil após o feriado.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 5º - Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 6º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e até a 3ª lista, outras serão afixadas, convocando os classificados, em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo, EXCLUSIVAMENTE no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 7º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 8º - A partir de 26/07/2019, junto com o resultado e a convocação da 1ª lista de matrícula, será disponibilizado no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o desempenho dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 9º - A Univesp, poderá convocar candidatos, mesmo quando não indicado a opção de polo, respeitando a sua classificação, para matrícula em polo que não tenha matriculado todas as suas vagas, respeitando a ordem de classificação.

§ 10 - A Univesp poderá remanejar vagas de Polo de apoio presencial que não preencher todas as suas vagas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opções, para Polo de apoio presencial que tenha candidatos aptos em excesso e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11 - Na hipótese de existir mais de um Polo com candidatos excedentes e com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

**Artigo 19** - A matrícula dos candidatos convocados será realizada presencialmente no Polo para o qual foi convocado e dependerá da apresentação de uma Foto 3X4 recente, acompanhada por uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- I. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. certidão de nascimento ou casamento;
- III. carteira de identidade;
- IV. cadastro de pessoa física (CPF);
- V. título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

VI. certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

VII. O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá apresentar histórico escolar OU declaração escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas no território nacional brasileiro;

VIII. O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem.

§ 1º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois o Polo não realizará, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula o comparecimento ao Polo em que vai estudar, no dia estabelecido para sua matrícula no horário das 11 às 21 horas e levando todos os documentos necessários pela mesma e levando todos os documentos necessários.

§ 3º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante portando uma procuração, sem necessidade de reconhecimento em cartório (ANEXO V) juntamente com os documentos exigidos do processo e a apresentação da cédula de identidade do procurador, contudo, a Univesp não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 4º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso VI deste artigo, tão logo esteja de posse do título de eleitor.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

§ 9º - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: “(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).”

§ 10 - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 11 - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.

§ 12 - Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a matrícula em mais de uma vaga simultaneamente em instituições Públicas de Ensino.

§ 13 - O candidato deverá dar ciência das regras da Univesp, em termo a ser assinado no ato da matrícula.

**Artigo 20** - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece Sistema de Pontuação Acrescida, bonificações, implicando em acréscimo de pontos a nota final obtida no exame seletivo, conforme percentuais calculados na forma do anexo VI, ao candidato que:

- I. se autodeclarar, preto, pardo ou índio (PPI) - 3%;
- II. cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil - 10%;
- III. atender cumulativamente os incisos I e II - 13%.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

§ 1º - Compreendem-se como PPI, os pretos, pardos e índios, assim definidos, quando necessário, por auto declaração conforme Anexo VI.

§ 2º - Candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima e os que não declararem essa condição na inscrição, não terão direito ao bônus.

§ 3º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado, do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item “escolaridade pública”.

§ 4º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 5º - Todo candidato que utilizou o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).

§ 6º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo VII, desta Portaria

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, não sendo possível abdicar dos pontos de maneira que estes sejam retirados do cômputo da nota.

§ 8º - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”, não havendo possibilidade de reclassificação, e bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

§ 9º - Não poderão se beneficiar do Sistema de Pontuação Acrescida candidatos que, embora atendam aos critérios de bonificação, já tenham concluído curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais) tendo, assim, já recebido financiamento estatal para inclusão social.

**Artigo 21** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos solicitados, não poderá matricular-se na Univesp e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame deste Processo Seletivo Vestibular não terão qualquer valor, perdendo o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

**Artigo 22** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 23** - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo II são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

**Artigo 24** - Integram esta Portaria o Anexo I - Polos, períodos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

final; Anexo V - Modelo de Procuração Particular; Anexo VI – Autodeclaração; Anexo VI – Endereço dos Polos.

**Artigo 25** - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Banca organizadora, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

**Artigo 26** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo Jardim de Azevedo**  
Presidente da UNIVESP

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**ANEXO I - Polos e número de vagas**

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
Adamantina	Alameda dos Expedicionários, 864 - Centro - Adamantina	40
Aguai	Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos - Aguai	40
Agudos	R. João Pessoa, 2 - Professor Simões - Agudos	20
Alumínio	Av. Senador José Ermírio de Moraes, 798 - Vila Industrial - Alumínio	20
Americana	R. das Hortências, 1555 - Cidade Jardim - Americana	20
Américo Brasiliense	Av. Nove de Julho, 192 - Centro - Américo Brasiliense	40
Amparo	R. Gustavo de Souza, 108 - Ribeirão Amparo - Amparo	40
Aparecida	Praça Pe. Victor Coelho de Almeida, 100 - Jardim São Paulo - Aparecida	40
Araçariguama	R. Amelia da Costa e Silva, 66 - Jardim Bela Vista - Araçariguama	20
Araçatuba	R. Conselheiro Crispiniano, 550 - Jardim Alvorada - Araçatuba	40
Araçoiaba Da Serra	R. Professor Toledo, 756 - Centro - Araçoiaba Da Serra	40
Artur Nogueira	R. XV de Novembro, 1400 - Jardim Planalto - Artur Nogueira	20
Arujá	R. Mamede Barbosa, 105 - Centro - Arujá	20
Assis	Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis	15
Atibaia	Av. Doutor Joviano Alvim, 112 - Alvinópolis - Atibaia	30
Bady Bassitt	R. Fernando Correia Pires, 500 - Colina sul II - Bady Bassit	15
Bariri	R. Regina Pizza Beltrame, 126 - Jardim Panorama - Bariri	40
Barra Bonita	R. Carlos Tozelli, 07 - COHAB Coronel José Victorino de França - Barra Bonita	40
Bastos	R. Almirante Alexandrino, 622 - Centro - Bastos	20
Bertioga	Av. Tomé de Souza, 11833 - Indaiá - Bertioga	20
Bocaina	R. 7 de Setembro, 178 - Centro - Bocaina	15
Bom Jesus Dos Perdões	Av. Eliseu Correa Dias, 325 - Jardim Belo Horizonte - Bom Jesus Dos Perdões	20
Borborema	R. José Theodoro Puzzi, 515 - Vila Mariana - Borborema	15
Bragança Paulista	R. das Indústrias, 130 - Uberaba - Bragança Paulista	30
Cabreúva	Via das Palmas, 101 - Pinhal - Cabreúva	20
Caçapava	R. André Santos de Oliveira Lima, 15 - Vila André Martins - Caçapava	40
Cachoeira Paulista	R. Doutor Bernardino de Campos, 130 - Centro - Cachoeira Paulista	40
Caconde	Praça Coronel Gustavo Ribeiro, 92 - Caconde - Caconde	20
Cafelândia	Pátio da Estação - 01, S/N - Cafelândia - Cafelândia	20
Cajati	R. Roma, 408 - Vila Antunes - Cajati	20
Campo Limpo Paulista	R. Maria do Carmo, 11 - Vila Cardoso - Campo Limpo Paulista	20
Capela Do Alto	Av. Professor Castorino de Almeida, 300 - Centro - Capela Do Alto	20
Capivari	R. Antônio Ribeiro de Godoy, S/N - Capivari - Capivari	40
Caraguatatuba	R. João Marcelo, 302 - Estrela D'alva - Caraguatatuba	20
Carapicuíba	Av. Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce - Carapicuíba	40
Casa Branca	Av. Renato Pistelli, 810 - Centro - Casa Branca	20
Catanduva	Av. Daniel Dalto, S/N - Expansão 1 - Catanduva	40
Cerquillo	Av. Corradi II, 380 - Centro - Cerquillo	40
Cesário Lange	R. Camargo Barros, 1210 - Centro - Cesário Lange	20
Charqueada	R. Querubim Ferreira de Almeida, 251 - Jardim Gelsomina - Charqueada	15
Colina	Praça Lamounier de Andrade, 101 - Centro - Colina	20
Conchal	R. Álvaro Ribeiro, 287 - Centro - Conchal	30
Conchas	R. Bahia, 78 - Centro - Conchas	20
Cordeirópolis	R. Galdino de Souza Barbosa, 400 - Jardim Cordeiro - Cordeirópolis	30
Cosmópolis	Av. da Saudade, 528 - Vila José Kalil Aun - Cosmópolis	40
Cravinhos	R. Horácio Sabino Coimbra, 577 - Jardim Alvorada - Cravinhos	40
Cubatão	Av. Doutor Fernando Costa, 1096 - Costa - Cubatão	15
Cunha	Ladeira Vinte de Abril, S/N - Centro - Cunha	20
Dois Córregos	Av. Vasco da Gama, 164 - Jardim Arco - Dois Córregos	30
Dracena	Av. José Bonifácio, 267 - Vila - Dracena	30
Engenheiro Coelho	R. Alexandre Bonin, 403 - Jardim do Sol - Engenheiro Coelho	20
Espírito Santo Do Pinhal	Praça Irmão Estevão Von Herkhnuizen, S/N - Jardim das Rosas - Espírito Santo Do Pinhal	40

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

Franca	Av. Champagnat, 1808 - Centro - Franca	30
Francisco Morato	R. Virgílio Martins de Oliveira, 824 - Vila Heloísa - Francisco Morato	40
Franco Da Rocha	R. Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi - Franco Da Rocha	20
Garça	R. Padre Paulo de Toledo Leite, 411 - Ferrarópolis - Garça	20
Guaíra	Av. 1A, 2000 - Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi - Guaíra	30
Guararema	R. Doutor Armindo, 567 - Nogueira - Guararema	30
Guaratinguetá	Praça Condessa de Frontin, 76 - Centro - Guaratinguetá	40
Guariba	R. Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - Guariba	20
Guarujá	Av. Adriano Dias dos Santos, 611 - Jardim Boa Esperança - Guarujá	20
Hortolândia	R. Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - Hortolândia	15
Iacanga	R. Antonio Trentim, 263 - Jardim Paraíso - Iacanga	15
Ibirá	R. Ibirá, 896 - Centro - Ibirá	15
Ibitinga	R. Capitão João Marques, 80 - Marques - Ibitinga	15
Iguape	Rod. Prefeito Casemiro Teixeira, 450 - Teixeira - Iguape	20
Ilhabela	Av. Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 95 - Barra Velha - Ilhabela	30
Ipaussu	R. Domingos Fernandes, 240 - Centro - Ipaussu	15
Iperó	R. Luiz Rossi, 107 - Jardim Irene - Iperó	40
Itaí	R. Abílio Raposo Ferraz, 405 - Vila Jardim Brasil - Itaí	30
Itanhaém	Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro - Itanhaém	15
Itaóca	R. Sete de Setembro, 11 - Centro - Itaóca	15
Itapeva	R. Lucas de Camargo, 419 - Camargo - Itapeva	20
Itapevi	R. Professor Irineu Chaluppe, 65 - Chaluppe - Itapevi	20
Itápolis	R. Rodrigues Alves, 1703 - Cecap - Itápolis	30
Itaquaquecetuba	R. MMDC, 92 - Centro - Itaquaquecetuba	40
Jaboticabal	R. General Osório, 215 - Centro - Jaboticabal	20
Jacareí	R. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Jacareí	40
Jacupiranga	Av. 23 de Junho, 649 - Vila Elias - Jacupiranga	20
Jaguariúna	R. Bahia, 140 - Jardim São João - Jaguariúna	40
Jambeiro	R. Coronel Batista, 267 - Centro - Jambeiro	15
Jandira	R. Francisco de Araujo Chaves, 120 - Araujo - Jandira	15
Jaú	R. Quintino Bocaiuva, 532 - Centro - Jaú	30
Jundiaí	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Ferroviários - Jundiaí	15
Juquiá	R. Rio Grande do Sul, 120 - Parque Nacional - Juquiá	15
Laranjal Paulista	R. General Osório, 50 - Centro - Laranjal Paulista	20
Leme	R. Emílio Violin, 194 - Bela Vista - Leme	40
Lençóis Paulista	Av. Lázaro Brigido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - Lençóis Paulista	20
Limeira	R. Piauí, 472 - Vila Cláudia - Limeira	40
Lins	Estrada Mário Covas Junior (Lins Guaimbê), km 1 - Vila Guararapes - Lins	20
Lorena	Av. São José, 150 - Vila Buck - Lorena	40
Louveira	R. Pasquel Dinofre, 82 - Santo Antônio - Louveira	40
Mairinque	Av. Doutor Ricardo Gaspar Júnior, 172 - Centro - Mairinque	20
Maracaí	Av. São Paulo, 885 - Centro - Maracaí	15
Matão	Av. Daniel Antônio de Brito, 241 - Nova Matão - Matão	20
Mineiros Do Tietê	R. Municipal, 445 - Centro - Mineiros Do Tietê	15
Miracatu	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 08 - Centro - Miracatu	20
Mococa	Av. Dr. Américo Pereira Lima, S/N - Pereira - Mococa	15
Mogi Das Cruzes	R. Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar - Mogi Das Cruzes	40
Morungaba	R. Treze de Maio, 540 - Santo Antônio - Morungaba	15
Nova Granada	R. Julio Frasson, 512 - Estação - Nova Granada	20
Novo Horizonte	Alameda Roberto Dela Togna, 1233 - Togna - Novo Horizonte	30
Olímpia	R. Bernardino de Campos, 366 - Centro - Olímpia	40
Osasco - Uab	R. Marechal Rondon, 263 - Centro - Osasco	40
Ourinhos	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campo - Ourinhos	20
Ouroeste	Av. dos Bandeirantes, 2050 - Centro - Ouroeste	15
Pacaembu	R. Amador Rodrigues, 349 - Vila - Pacaembu	15

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

Paraguaçu Paulista	R. Prefeito Jaime Monteiro, 796 - Monteiro - Paraguaçu Paulista	20
Paraibuna	R. Geraldo Santana, 55 - Centro - Paraibuna	20
Pedreira	R. João Lúcio de Moraes, 270 - Jardim Triunfo - Pedreira	20
Penápolis	Av. Goiás, 448 - Vila América - Penápolis	40
Peruíbe	Av. São João, 635 - Centro - Peruíbe	20
Pirassununga	Av. Brasil, 1053 - Vila Esperança - Pirassununga	40
Poá	Av. Alfredo Maurício Varela, 41 - Vila Varela - Poá	20
Pompéia	R. Epaminondas de Toledo Pizza, S/N - Centro - Pompéia	20
Pontal	R. João Totti, 824 - Village Tropical - Pontal	15
Porto Feliz	R. Conego Belotti, 200 - Porto Feliz - Porto Feliz	15
Potim	R. Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim	20
Presidente Prudente	Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Bonfiglioli - Presidente Prudente	30
Quatá	Av. Rodolfo Sebastião Giorgi, 244 - Centro - Quatá	15
Rio Claro	R. 06 - Dr. Eloy Chaves, 3265 - Alto Santana - Rio Claro	30
Rio Das Pedras	R. Adhemar de Barros, 550 - Centro - Rio Das Pedras	20
Salesópolis	R. XV de Novembro, 1070 - Centro - Salesópolis	15
Santa Bárbara D'oeste	R. General Couto Magalhães, 215 - 31 de Março - Santa Bárbara D'oeste	40
Santa Branca	R. Brigadeiro Aguiar, 112 - Centro - Santa Branca	15
Santa Cruz Das Palmeiras	Av. do Café, 720 - Centro - Santa Cruz Das Palmeiras	40
Santa Cruz Do Rio Pardo	R. Rodolfo Casanova, 50 - Vila João Picin - Santa Cruz Do Rio Pardo	40
Santa Gertrudes	R. Cordeirópolis, 175 - Jardim Paulista - Santa Gertrudes	30
Santa Isabel	R. das Rosas, 780 - Jardim Novo Éden - Santa Isabel	40
São José Do Rio Pardo	R. Jorge Tibiriçá, 451 - Centro - São José Do Rio Pardo	30
São José Dos Campos - Santana	Av. Olivo Gomes, 250 - Santana - São José dos Campos	15
São Paulo - Água Azul	Av. dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes - São Paulo	40
São Paulo - Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco - São Paulo	40
São Paulo - Aricanduva	R. Olga Fadel Abarca, S/N - Jardim Santa Terezinha - São Paulo	40
São Paulo - Azul Da Cor Do Mar	Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antonio Estevão - São Paulo	40
São Paulo - Butantã	R. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda - São Paulo	40
São Paulo - Campo Limpo	Av. Carlos Lacerda, 678 - Campo Limpo - São Paulo	40
São Paulo - Capão Redondo	R. Daniel Gran, S/N - Jardim Modelo - São Paulo	40
São Paulo - Casa Blanca	R. João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - São Paulo	40
São Paulo - Formosa	R. Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Parque Santo Antonio - São Paulo	40
São Paulo - Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2385 - São João Climaco - São Paulo	40
São Paulo - Jaçanã	R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira - São Paulo	40
São Paulo - Jardim Paulistano	R. Aparecida do Taboado, S/N - Jardim Paulistano - São Paulo	40
São Paulo - Meninos	R. Barbinos, 111 - São João Clímaco - São Paulo	40
São Paulo - Navegantes	R. Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu - São Paulo	30
São Paulo - Paraisópolis	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N - Jardim Parque Morumbi - São Paulo	40
São Paulo - Parelheiros	R. José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros - São Paulo	40
São Paulo - Parque Bristol	R. Prof. Arthur Primavesi, S/N - Parque Bristol - São Paulo	40
São Paulo - Parque São Carlos	R. Clarear, 643 - Jardim São Carlos - São Paulo	40
São Paulo - Parque Veredas	R. Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista - São Paulo	40
São Paulo - Perus	R. Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Malvina - São Paulo	40
São Paulo - Quinta Do Sol	Av. Luiz Imparato, 564 - Vila Cisper - São Paulo	40
São Paulo - Rosa Da China	R. Clara Petrela, 113 - Jardim São Roberto - São Paulo	40
São Paulo - São Mateus	R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança - São Paulo	40
São Paulo - São Rafael	R. Cinira Polônio, 100 - São Rafael - São Paulo	40
São Paulo - Tiquatira	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, S/N - Penha - São Paulo	40
São Paulo - Três Lagos	R. Maria Moura da Conceição, S/N - Jardim Belcito - São Paulo	30
São Paulo - Vila Atlântica	R. Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jardim Jaraguá - São Paulo	40
São Paulo - Vila Curuçá	Av. Marechal Tito, 3452 - Jardim Miragaia - São Paulo	40
São Paulo - Vila Do Sol	Av. dos Funcionarios Públicos, 369 - Jardim Vera Cruz - São Paulo	40
São Pedro	R. Jorge de Toledo, 336 - Jardim Cássio Paschoal Padovani - São Pedro	40
São Sebastião	R. Rita Orseli, 161 - Vila Amélia - São Sebastião	30

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

São Simão	R. Bandeira Vilela, 414 - Centro - São Simão	15
Sertãozinho	R. Oswaldo Bertuso, 126 - Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer - Sertãozinho	40
Socorro	R. Alfredo de Oliveira Santos, 68 - Centro - Socorro	20
Sorocaba - Vila Barão	Av. General Osório, 1840 - Vila Barão - Sorocaba	20
Sumaré	Av. Brasil, 1111 - Jardim Irmã Davina - Sumaré	40
Suzano	R. General Francisco Glicério, 1334 - Centro - Suzano	40
Tambaú	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159 - Centro - Tambaú	20
Taquaritinga	Av. Doutor Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Taquaritinga	15
Taquarituba	R. São Benedito, 484 - Centro - Taquarituba	15
Tarumã	R. Lambaris, 405 - Vila Dourados - Tarumã	15
Tatuí	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Tatuí	40
Teodoro Sampaio	R. José Miguel de Castro Andrade, 916 - Centro - Teodoro Sampaio	20
Tietê	R. Luiz Montanham, 1190 - Terra Nova Tietê - Tietê	40
Torrinha	Rod. SP 304 Amauri Barroso de Souza, km 247 - Zona Rural - Torrinha	15
Tupã	R. Tapuias, S/N - Núcleo Fepasa - Tupã	20
Urupês	R. José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês	15
Vargem Grande Do Sul	R. São Braz, 200 - Santa - Vargem Grande Do Sul	20
Vargem Grande Paulista	R. Mathias Maciel de Almeida, 60, Gleba 05 - Centro - Vargem Grande Paulista	40
Viradouro	R. Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - Viradouro	20
Votorantim	Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 - Centro - Votorantim	15
Votuporanga	R. Pernambuco, 1736 - Vila Muniz - Votuporanga	30



**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**ANEXO II - Cronograma**

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
das 15h do dia 14/05 até as 15h do dia 21/06/2019	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
das 15h do dia 14/05 até as 15h do dia 17/05/2019	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
29/05/2019	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de inscrição no site vestibular.univesp.br
30/05 e 31/05/2019	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição através do site vestibular.univesp.br
10/06/2019	Divulgação no site vestibular.univesp.br da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
10/07/2019	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site vestibular.univesp.br
14/07/2019 as 13h	Aplicação da prova objetiva e redação.
14/07/2019 as 23h59min	Divulgação no site vestibular.univesp.br do Gabarito Oficial da prova.
15/07 e 16/07/2019	Interposição de recursos - gabarito vestibular.univesp.br
26/07/2019 até as 10h	Publicação oficial do resultado no site vestibular.univesp.br
26/07/2019 até as 10h	Publicação da 1ª chamada no site vestibular.univesp.br
29/07 a 31/07/2019	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
05/08/2019	Publicação da 2ª chamada no site vestibular.univesp.br
06/08 e 07/08/2019	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
09/08/2019	Publicação da 3ª chamada no site vestibular.univesp.br
12/08 e 13/08/2019	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
12/08/2019	Início do período letivo – 2/2019 - Ingressantes e Veteranos.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

### **ANEXO III - Programa das Provas para o Processo Seletivo Vestibular Univesp**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

Literatura Brasileira: Desde as origens até a atualidade. Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

#### **LÍNGUA INGLESA**

Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

**Observação importante: não serão propostas questões que exijam o domínio de terminologia gramatical.**

#### **HISTÓRIA**

O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica. Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

#### **GEOGRAFIA**

A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e

## Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.

mundiais. A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia. O processo migratório: a migração campo - cidade. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

### BIOLOGIA

Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade/natureza. Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos. Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação e estrutura. Função; bioenergética, fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não celulares: os vírus. Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações. Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; Banca organizadora seres bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental. Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

### QUÍMICA

Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas. Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação. Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais. Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula grama; número de Avogadro e conceito de mol. Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica. Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess. Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição. Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., fração molar, título em massa, molaridade e molalidade; diluição de soluções e misturas. Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio

### **Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; conceito de ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; equilíbrio iônico na água; pH e pOH de soluções. Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos. Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes.

Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de álcoois.

### **FÍSICA**

Fundamentos da Física: Grandezas físicas, sistemas de unidades e conversão de unidades, grandezas escalares e vetoriais, vetor força: resultante de forças e decomposição de forças, representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Descrição do movimento: Movimento em uma direção: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, análise gráfica dos movimentos. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis. Dinâmica de força: Leis de Newton, equilíbrio dinâmico, força de contato, força de atrito, força de resistência em um fluido, peso de um corpo e aceleração da gravidade, análise de sistemas mecânicos com cordas e polias, plano inclinado, quantidade de movimento linear, lei da gravitação universal de Newton, sistema solar, campo gravitacional da Terra, velocidade de escape. Dinâmica de energia: Trabalho de uma força constante, energia mecânica (conservação e dissipação), energia potencial (elástica e gravitacional), energia cinética, potência mecânica, choques: impulso, energia, quantidade de movimento, coeficiente de restituição. Dinâmica de rotação: Velocidade angular e linear, aceleração angular e tangencial, aceleração centrípeta, sistemas de polias acopladas por correia e engrenagens. Estática: Forças em equilíbrio, equilíbrio do ponto material, momento de uma força ou torque, equilíbrio do corpo extenso. Hidrostática: Densidade e pressão, lei de Stevin, pressão atmosférica, princípio de Pascal, empuxo, equilíbrio hidrostático, teorema de Arquimedes. Calor e temperatura: Termometria: escalas termométricas, Calorimetria e Termodinâmica: calor latente e calor sensível, equilíbrio térmico, trocas de calor, transições de fase, propriedades térmicas da matéria, gases perfeitos, primeira lei da Termodinâmica, estado térmico, trabalho realizado em uma transformação gasosa, diagramas de pressão, volume e temperatura. Óptica e ondas: Reflexão: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos. Refração: índice de refração, leis da refração, reflexão total, prismas, lentes e instrumentos ópticos, óptica da visão e defeitos visuais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: pulsos, ondas planas e ondas esféricas, equação das ondas, velocidade de propagação, frequência e comprimento de onda, onda sonora, acústica, ressonância, reverberação, eco e efeito Doppler, difração de ondas, interferência, polarização, caráter ondulatório da luz e espectro eletromagnético. Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: cargas elétricas, condutores e isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico, energia potencial elétrica. Eletrodinâmica: força eletromotriz e diferença de potencial, intensidade de corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, capacitores, dielétricos, associação de resistores e associação de capacitores, circuitos elétricos resistivos, lei de Kirchhoff, potência elétrica. Magnetismo: campo magnético gerado por correntes e por ímãs, lei de Ampère, força magnética sobre íons em movimentos, força magnética sobre condutores com correntes elétricas. Força entre condutores paralelos. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de indução de Faraday, lei de Lenz. Noções de física moderna: Átomo: níveis de energia, emissão e absorção de radiação, núcleo atômico e radioatividade, partículas elementares e propriedades físicas da matéria.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo grau; logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções

## Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.

logarítmica e exponencial e seus gráficos. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. Geometria plana: Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras; perímetro e área de polígonos e circunferências/círculos. Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros e esferas. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente); resolução de situação problema. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média, mediana e moda).

### REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

**Observações importantes**

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Banca organizadora apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final**

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times NPC)/60$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM))/5 \text{ se ENEM for maior que } P$$

OU

$N = P$ , se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Univesp.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100). **Atenção:** A nota divulgada pela INEP é dada pelo TRI (Teoria de Resposta ao Item) o que difere do percentual de acertos utilizados na fórmula. O percentual de acerto é obtido na base oficial do INEP/MEC e consiste basicamente no (número de acerto x 180)/100.

**Nota Final**

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = ((8 \times N) + (2 \times R))/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova (valor máximo 100).
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar a o Sistema de Pontuação Acrescida (Valor máximo 100).

**Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:**

**NFC = NF x 1,13**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,10**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,03**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou PPI;

**NFC = NF**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.

**ANEXO V - Modelo de Procuração Particular**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ nascido(a) em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador(a) o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ residente à  
\_\_\_\_\_ no município de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de  
identidade RG nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de matrícula resultante do Processo  
Seletivo Vestibular Univesp do segundo semestre de 2019, junto ao Curso de Licenciatura, no Polo de Apoio  
Presencial (de) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo  
ou índio) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável no caso  
de candidato(a) menor de idade

**\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Portaria Univesp PR Nº 75, de 09 de Maio de 2019.**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)**

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador(a) do RG nºXXXX, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

\* 1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

\* 2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

\* 3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

---

Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola